



- 4 - Paroquia Nossa Senhora Rosário - São Benedito
Isabel Dias Monteiro Matos - Titular
Adenilson Aparecido da Silva - Suplente
- 5 - Sociedade Amigos de Hortolândia
Dulce Marcia Montorso Franco - Titular
Ricardo de Brito - Suplente
- 6 - Instituto Educacional de Assistência Social dos Evangélicos de Hortolândia e Região
Maura de Freitas - Titular
Natali Oliveira Guimarães - Suplente
- 7 - Associação dos Moradores do São Sebastião
Mara Esther da Silva - Titular
Agnailda Santos Pereira - Suplente
- 8 - Defesa de Direitos dos Usuários
Eliane Daluio Costa - Titular
Luis Carlos Bastregui - Suplente

Parágrafo 2º - Dos representantes do poder público

- 1 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Ana Paula Dos Santos Esteves - Titular
Marlon Araújo Zanardi - Suplente
- 2 - Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social
Cleonilda Costa dos Santos - Titular
Lúcia Peixoto de Carvalho - Suplente
- 3 - Secretaria de Meio Ambiente
Paulo José Mancuso - Titular
Alyne Danielle Pereira Neeskaite Sant'anna - Suplente
- 4 - Secretaria de Saúde
Elisabete Aparecida de Padua Lúcio - Titular
Alfredo Wagner da Conceição - Suplente

Parágrafo 3º - Secretária Executiva: Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**Artigo 2º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de Novembro de 2019.

Edson Efrain da Costa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 011 de 2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Hortolândia – COMSEA, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.379 de 30 de abril de 2004 e da lei 2.134 de 13 de outubro de 2008, **CONSIDERANDO** a plenária extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Executiva do Conselho, para o mandato 2019/2021, como segue:

- Marcelo Menezes da Silva- presidente
José Valdemir do Nascimento- vice- presidente
Ana Paula dos Santos Esteves - 1ª secretária
Dulce Marcia Montorso Franco - 2ª secretária
Manoel Cezar Dias da Silva - 1º Tesoureiro
Maura de Freitas - 2º Tesoureira
Alessandra dos Santos Barbosa Sarto - Secretária Executiva

Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de Novembro de 2019.

Edson Efrain da Costa
Presidente

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HORTOPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – HORTOPREV

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 **OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**”. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº **2019.34.1100432PA** notadamente composto pelo Parecer Jurídico e justificado com base nas disposições legais contidas no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação da empresa **GH SERVIÇOS LTDA** com o pagamento pela importância total de **R\$. R\$ 9.570,00(Nove Mil, Quinhentos E Setenta Reais)** A despesa referente a este processo ocorrerá na conta da dotação orçamentária registrada sob nº **03.01.01.09.122.0103.2050**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.78 – ANTONIO AGNELO BONADIO | DIRETOR SUPERINTENDENTE – HORTOPREV. Hortolândia, 29 de novembro de 2019.**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº** 0016/2019**PROCESSO Nº** 2019.34900318**MODALIDADE: PREGÃO: Nº** 0018/2019**CONTRATANTE:** “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV”.**CONTRATADA:** “ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA- EPP- CNPJ:13.109.299/00001-69”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS COM A ATIVIDADE, A FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS Nº0001/2019**, SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM NO BRASIL”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.382,40**DATA DE INÍCIO:** 23/10/2019.

Hortolândia, 23 de outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Hortolândia**

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, de autoria do Poder Executivo, que inclui e altera a redação de agrupamento e dispositivos da Lei nº 873, de 4 de janeiro de 2001.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Hortolândia** (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRESSÃO OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br.
Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.